



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Polícia Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa

DOCUMENTO DE REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

DRC 095/2025 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA E COLETA DE ESGOTO PARA 136ª DELEGACIA DE POLÍCIA - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E O PRPTC DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA

SEI-360017/000104/2025

1. INFORMAÇÕES DO REQUISITANTE**1.1. UNIDADE REQUISITANTE**

SEM/DLOG/DGAF – Serviço de Engenharia e Manutenção

1.2. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA (GESTOR DA UNIDADE REQUISITANTE)

NOME E CARGO	MATRÍCULA/ ID FUNCIONAI	CPF	E-MAIL/TELEFONE	LOTAÇÃO
Felipe Mesquita de Meneses Chefe do SEM/DGAF	5133294-9	138.887.717-14	felipemeneses@pcivil.rj.gov.br (21) 96473-0743	SEM/DGAF

1.3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

NOME E CARGO	MATRÍCULA/ ID FUNCIONAI	CPF	E-MAIL/TELEFONE	LOTAÇÃO
José Leonardo Valença Assistente II	5.133291-4	058.060.487-05	josevalenca@pcivil.rj.gov.br (21) 98257-9889	SEM/DGAF
Felipe Mesquita de Meneses Chefe do SEM/DGAF	5133294-9	138.887.717-14	felipemeneses@pcivil.rj.gov.br (21) 96473-0743	SEM/DGAF
Thiago Ventura Scoralick Perito Criminal	4403177-7	108.792.557-65	tventura@pcivil.rj.gov.br (21) 98136-5708	SEM/DGAF

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**2.1. DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA**

Contratação de serviços essenciais e contínuos de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto para as instalações da 136ª Delegacia de Polícia (Santo Antônio de Pádua) e do Posto Regional de Polícia Técnico-Científica (PRPTC) de Santo Antônio de Pádua.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA A DEMANDA (BENS / SERVIÇOS)

A presente contratação é de natureza essencial e inadiável para a garantia da continuidade e da excelência dos serviços públicos, sob a responsabilidade desta SEPOL. A contratação de serviços de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto para as unidades para as unidades da 136ª Delegacia de Polícia de Santo Antônio de Pádua e do Posto Regional de Polícia Técnico-Científica (PRPTC) de Santo Antônio de Pádua.

Os serviços de saneamento básico são classificados como essenciais e contínuos, sendo indispensáveis para a manutenção das condições de salubridade, higiene e funcionamento operacional de qualquer edificação, especialmente em ambientes institucionais de alta relevância como as unidades de segurança pública. A interrupção ou ausência desses serviços comprometeria diretamente as atividades de atendimento ao público, o trabalho administrativo e pericial, além de representar riscos sanitários para servidores e cidadãos.

A contratação, nesse caso, é inviável por meio de processo licitatório convencional, pois a prestação de serviços de saneamento básico na área de Santo Antônio de Pádua é de **competência exclusiva da concessionária Águas de Pádua SPE Ltda.** (CNPJ: 57.768.498/0001-54). A exclusividade da empresa é garantida pela legislação e pelo contrato de concessão vigente, tornando-a a única prestadora capaz de atender à demanda.

Portanto, a contratação direta por **inexigibilidade de licitação** encontra amparo legal no **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, que prevê a inexigibilidade para a contratação de fornecedores exclusivos. A inviabilidade de competição é manifesta, e a escolha da concessionária é uma decorrência natural e obrigatória da situação de fato e de direito. Também se justifica pela necessidade de manter a regularidade no abastecimento de água tratada e na destinação adequada dos efluentes sanitários das unidades, garantindo o cumprimento das normas legais e o atendimento à população com qualidade e responsabilidade ambiental.

Dessa forma, a presente contratação se mostra não apenas tecnicamente viável, mas também a única solução legal e operacionalmente possível para garantir a continuidade das atividades essenciais da Delegacia de Polícia e do Posto de Polícia Técnico-Científica na região, preservando o interesse público.

2.3. Soluções Mercadológicas**1. Análise da Solução de Mercado**

A análise mercadológica da demanda por serviços de saneamento básico (abastecimento de água tratada e coleta de esgoto) para as unidades da 136ª Delegacia de Polícia e do Posto Regional de Polícia Técnico-Científica de Santo Antônio de Pádua revela uma solução de mercado singular e monopolista. A prestação desses serviços é regulada e concedida em regime de exclusividade, não havendo múltiplos fornecedores ou concorrência para o objeto na área de abrangência.

A única solução mercadológica viável e legalmente possível é a contratação direta da concessionária Águas de Pádua SPE Ltda., empresa que detém o direito exclusivo de operar o sistema de saneamento local. A ausência de competição para o objeto da contratação justifica tecnicamente o enquadramento do processo na modalidade de inexigibilidade de licitação, conforme previsto no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. Especificações Técnicas da Contratação

A solução a ser contratada consiste na prestação de **serviços contínuos**, que não demandam fornecimento de mão de obra exclusiva nem caracterizam vínculo empregatício direto entre os colaboradores da Contratada e a Secretaria de Estado de Polícia Civil (SEPOL). A prestação do serviço deverá ser realizada em conformidade com as seguintes especificações:

- **Fornecimento de água:** Fornecimento ininterrupto de água tratada, atendendo aos padrões de qualidade e potabilidade estabelecidos pela legislação e órgãos reguladores.
- **Coleta:** Coleta eficiente e tratamento do esgoto sanitário gerado pelas unidades, em conformidade com as normas ambientais vigentes.
- **Controle de qualidade:** Realização de análises periódicas de controle de qualidade tanto da água fornecida quanto do esgoto coletado, garantindo a conformidade com as regulamentações.

3. Requisitos Regulatórios e Legais

A prestação dos serviços deve aderir rigorosamente aos princípios e disposições das seguintes normativas, que orientam o setor de saneamento e a concessão pública:

- **Lei nº 14.026/2020:** O Novo Marco Legal do Saneamento Básico, que estabelece diretrizes e assegura o cumprimento dos critérios de universalização dos serviços.
- **Resolução Normativa ANA nº 106/2021:** Estabelece as regras e regulamentos para a prestação do serviço público.
- **Decreto nº 47.819/2021:** Dispõe sobre a concessão dos serviços públicos de saneamento no estado do Rio de Janeiro, definindo o escopo e as obrigações da concessionária.

Em suma, a solução de mercado é determinada pela estrutura monopolista do setor de saneamento, e a contratação direta da concessionária se configura como a única alternativa técnica e legal para assegurar o fornecimento dos serviços essenciais às unidades de segurança pública.

2.4. RESULTADOS DO ATENDIMENTO DA DEMANDA

- **Garantia de Continuidade das Atividades:** Com o fornecimento contínuo de água tratada e a coleta de esgoto, a 136ª Delegacia de Polícia e o Posto Regional de Polícia Técnico-Científica (PRPTC) mantêm suas operações em pleno funcionamento, sem interrupções. Isso assegura que o atendimento à população, as investigações e os trabalhos periciais continuem sem prejuízos.
- **Ambiente Seguro e Salubre:** A contratação garante condições de higiene e salubridade nos edifícios. Isso protege a saúde dos servidores, peritos e cidadãos que frequentam as unidades, prevenindo a proliferação de doenças e criando um ambiente de trabalho seguro e adequado.
- **Conformidade Legal e Regulatória:** A contratação formaliza a relação com a concessionária, garantindo que os serviços estejam em conformidade com as exigências do Novo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020) e outras regulamentações aplicáveis. Isso elimina riscos de infrações e assegura que a prestação do serviço seja feita dentro dos padrões exigidos.
- **Prevenção de Danos e Perdas:** Ao contratar o serviço, a administração pública evita as consequências negativas já mencionadas, como a interdição das unidades, ações judiciais por insalubridade e danos à imagem institucional. A contratação é uma medida proativa que previne prejuízos financeiros e operacionais.
- **Eficiência e Foco na Atividade-Fim:** A formalização do serviço de saneamento libera a administração para focar em suas atividades principais de segurança pública, sem a necessidade de gerenciar uma infraestrutura de saneamento de forma precária ou improvisada. A contratação de um especialista no assunto garante eficiência e qualidade na prestação do serviço.

2.5. POSSIBILIDADE DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO EM VIGOR

Não há contrato em vigor.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação de serviços essenciais e contínuos de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto para as instalações da 136ª Delegacia de Polícia (Santo Antônio de Pádua) e do Posto Regional de Polícia Técnico-Científica (PRPTC) de Santo Antônio de Pádua.

3.2. IDENTIFICAÇÃO DOS CÓDIGOS SIGA REFERENTES A DEMANDA

ITEM	CÓDIGO /ID SIGA	DESCRIÇÃO (SIGA)	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	Código do Item: 0395.001.0001 (ID - 46860)	SERVICO DE FORNECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO,DESCRIÇÃO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto	SERVIÇO	02

3.3. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA, FOLDER OU VISITA TÉCNICA

Não há necessidade.

4. METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DEMANDA

4.1. METODOLOGIA DE CÁLCULO DA QUANTIDADE DA DEMANDA

A presente metodologia de cálculo tem como objetivo estimar o valor total da contratação dos serviços de saneamento para um período de 12 meses, servindo como base para a alocação orçamentária e a justificativa econômica do processo.

A estimativa foi fundamentada no histórico de consumo e nos valores faturados pela concessionária nos **últimos 12 meses**. Este período é considerado uma amostra representativa e consistente para projetar os gastos futuros.

- **Total despendido nos últimos 12 meses:** R\$ 2.360,80.

Para mitigar riscos e garantir a estabilidade orçamentária, foi aplicada uma **margem de segurança de 20%** sobre o valor histórico. Essa margem tem a finalidade de cobrir eventuais reajustes tarifários, variações sazonais de consumo ou despesas inesperadas ao longo do período contratual.

- **Cálculo da Margem de Segurança:** R\$ 2.360,80 x 20% = R\$ 472,16.

Esta metodologia de cálculo é justificada por ser objetiva e transparente. Ela se baseia em dados reais de consumo e prevê um percentual de segurança que protege a administração pública de variações financeiras. O valor de **R\$ 2.832,96** é considerado prudente e suficiente para garantir a continuidade dos serviços essenciais de abastecimento de água e coleta de esgoto, que são indispensáveis para o funcionamento da 136ª Delegacia de Polícia e do Posto Regional de Polícia Técnico-Científica. A contratação, por se enquadrar como inexigibilidade de licitação, torna a estimativa de valor a principal ferramenta para a validação econômica do processo.

4.2. APURAÇÃO PRELIMINAR DO VALOR DA DEMANDA (Art. 8º, IV, do Decreto 10947/22 c/c orientações Min Economia)

A estimativa de valor para a futura contratação dos serviços de saneamento foi baseada no histórico de despesas e na aplicação de uma margem de segurança para reserva orçamentária, seguindo os passos abaixo:

Mês	Unidade	Código da Ligação	Valor da Fatura R\$
1	136*DP -PÁDUA	00277-4	R\$ 105,14
	PRPTC - PÁDUA	07128-2	R\$ 174,93
2	136*DP -PÁDUA	00277-4	R\$ 122,22
	PRPTC - PÁDUA	07128-2	R\$ 80,01
3	136*DP -PÁDUA	00277-4	R\$ 44,63
	PRPTC - PÁDUA	07128-2	R\$ 71,85
4	136*DP -PÁDUA	00277-4	R\$ 65,41
	PRPTC - PÁDUA	07128-2	R\$ 76,90
5	136*DP -PÁDUA	00277-4	R\$ 66,41
	PRPTC - PÁDUA	07128-2	R\$ 57,58
6	136*DP -PÁDUA	00277-4	R\$ 93,93
	PRPTC - PÁDUA	07128-2	R\$ 56,59
7	136*DP -PÁDUA	00277-4	R\$ 87,12
	PRPTC - PÁDUA	07128-2	R\$ 128,38
8	136*DP -PÁDUA	00277-4	R\$ 94,41
	PRPTC - PÁDUA	07128-2	R\$ 75,31
9	136*DP -PÁDUA	00277-4	R\$ 65,79
	PRPTC - PÁDUA	07128-2	R\$ 110,79
10	136*DP -PÁDUA	00277-4	R\$ 93,90
	PRPTC - PÁDUA	07128-2	R\$ 163,25
11	136*DP -PÁDUA	00277-4	R\$ 53,26
	PRPTC - PÁDUA	07128-2	R\$ 246,24
12	136*DP -PÁDUA	00277-4	R\$ 155,92
	PRPTC - PÁDUA	07128-2	R\$ 70,83
TOTAL			R\$ 2.360,80

1. Apuração do Histórico de Despesas

O primeiro passo consiste na soma dos valores totais despendidos com o serviço nos últimos 12 (doze) meses de faturamento.

- **Valor Histórico:** R\$ 2.360,80

2. Aplicação da Margem de Segurança

Sobre o valor histórico apurado, aplicou-se uma margem de segurança de 20% (vinte por cento) para cobrir eventuais variações de consumo, reajustes tarifários ou outras contingências não previstas. Essa margem garante uma **reserva orçamentária** adequada para o período contratual.

- **Cálculo da Margem:** R 2.360,80 * 0,20 = R 472,16

3. Definição do Valor Estimado

O valor estimado da contratação é obtido somando-se o valor histórico da despesa com a margem de segurança. Este será o montante total para o período de 12 (doze) meses.

- **Cálculo do Valor Estimado:** R 2.360,80 (Valor Histórico) + R 472,16 (Margem de Segurança) = R 2.832,96

Conclusão

O valor total estimado para a contratação dos serviços pelo período de 12 meses é de **R\$ 2.832,96 (dois mil, oitocentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)**.

5. INFORMAÇÕES PARA ORIENTAR A ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

5.1. ADAPTAÇÃO NO AMBIENTE

Não há necessidade.

5.2. DEMANDA CORRELATA OU INTERDEPENDENTE

- () **Sim, demanda correlata** (tem relação com o serviço a ser contratado nesse processo, mas não precisa ser contratada em conjunto para a completa prestação)
- () **Sim, demanda interdependente** (pois precisa ser contratada em conjunto para a completa prestação)
- () **Sim, demanda correlata e interdependente**
- (X) **Não** há demanda correlata ou interdependente

5.3. NATUREZA DO SERVIÇO

Trata-se de serviço contínuo, nos moldes do inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021.

5.4. PRIORIDADE DA DEMANDA DE CONTRATAÇÃO

- () Demanda priorizada pela SSGA
- (X) Demanda a ser analisada pela SSGA

5.5. DATA INDICADA PARA O ATENDIMENTO DA DEMANDA

Com base nas informações e na natureza da demanda, o prazo ideal para o atendimento é **imediato**.

Como se trata da contratação de serviços essenciais de saneamento básico, a ausência de um contrato formalizado pode comprometer o funcionamento das unidades da 136ª Delegacia de Polícia e do Posto Regional de Polícia Técnico-Científica. Portanto, a formalização deve ocorrer o mais rápido possível para garantir a continuidade dos serviços, eliminando o risco de interrupções e suas consequências negativas para a segurança, a saúde pública e a eficiência das atividades policiais.

5.6. LOCAL PARA ENTREGA DO BEM OU EXECUÇÃO DO SERVIÇO

A execução do serviço será realizada na:

- **136ª Delegacia de Polícia** - Rua Arthur Silva, 151, Centro, Santo Antônio de Pádua/RJ
- **PRPTC - Posto de Regional de Polícia Técnico-Científica de Santo Antônio de Pádua** - Rodovia Prefeito Renato Alvim Padilha, KM 186, 2020, Santo Antônio de Pádua/RJ.

5.7. PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DA SEPOL

Item	DFD	Setor	Qtde Total	Vi. Unit. Estimado/ Atualizado	Vi. Total Estimado	PLOA	Data Desejada
► SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE AGUA E COLETA DE ESGOTO - 46860 - DESCRIÇÃO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto - Unidade de Medida: SERVIÇO			2,0	R\$ 1.416,4800	R\$ 2.832,9600	R\$ 944,3200	23/06/2025
Termo de Alteração							

5.8. FISCAIS DO CONTRATO

FISCAIS				
NOME E CARGO	MATRÍCULA/ ID FUNCIONAL	CPF	E-MAIL/TELEFONE	LOTAÇÃO
Josemar Rodrigues Botelho Comissário de Polícia	546409-8	720.798.277-15	jrb@pcivil.rj.gov.br (21) 99413-3969	SEM/DGAF
João Gilberto da Silva Gonzaga Inspetor de Polícia	2970156-2	375.105.847-87	joaogilberto@pcivil.rj.gov.br (21) 98826-5200	SEM/DGAF
Alexandre Freire de Souza Inspetor de Polícia	4373038-8	092.235.657-23	alexandresouza@pcivil.rj.gov.br	136ª DP Sto. Antônio de Pádua
Patrick Ribeiro da Silva Perito Papiloscopista.	4.218.301-4	074.309.077-25	pribeiro@pcivil.rj.gov.br (22) 998123-5617	PRPTC Sto. Antônio de Pádua
FISCAL SUBSTITUTO				
NOME E CARGO	MATRÍCULA/ ID FUNCIONAL	CPF	E-MAIL/TELEFONE	LOTAÇÃO
Thiago Ventura Scoralick Braga Perito Criminal	44031777	108.792.557-65	tventura@pcivil.rj.gov.br / (21) 98136-5708	SEM/DGAF

6. ELEMENTOS COMPLEMENTARES

6.1. ANEXOS

ANEXO	DESCRIÇÃO
97749837	E-mail Águas de Pádua
97982663	Ficha Concessionária
97984285	Formulário Ligações
98011185	Certidões Diversas

Rio de Janeiro / / 2025.

Autoridade Requisitante

Felipe Mesquita de Meneses
Chefe do Setor de Engenharia e Manutenção
5.133294-9

Equipe de Planejamento – Membro 1

José Leonardo dos Santos Valença
Assistente II
5.133.291-4

Equipe de Planejamento – Membro 2

Thiago Ventura Scoralick
Perito Criminal
4403177-7

Analista Logístico – DLOG

Misma Ottana Silva Bezerra
Assistente II/Analista Logística - DLOG
ID: 5129615-2



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO VENTURA SCORALICK BRAGA, Perito Criminal**, em 02/09/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Leonardo dos Santos Valença, Assistente II**, em 02/09/2025, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE MESQUITA DE MENESES, Assistente II**, em 02/09/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Misma Ottana Silva Bezerra, Assistente II**, em 02/09/2025, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **106767776** e o código CRC **2602EEBB**.

Referência: Processo nº SEI-360017/000104/2025

SEI nº 106767776

Rua da Relação, nº 42 - 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20231-014
Telefone: - <https://www.policiacivil.rj.gov.br>